



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV

PORTARIA nº. 51/2018

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 29 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o art. 266 do Decreto nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, onde dispõe que “O dia 28 de outubro será consagrado ao “Funcionário público”;

Considerando o Decreto nº 32.829, de 19 de outubro de 2018, publicado no DOE em 22 de outubro de 2018, do Governo Estadual do Ceará, o CRMV-CE, preocupado em garantir a integridade física de seus funcionários, colaboradores e público externo, no âmbito da Sede do CRMV-CE;

Considerando o Memorando nº. 640/2018/CRMV-CE, de 23 de outubro de 2018, protocolado sob nº. 10389/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que não haverá expediente no âmbito da Sede do CRMV-CE, no dia 29 de outubro de 2018, segunda-feira, em razão do adiamento do dia 28 de outubro de 2018;

Art. 2º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2018.


Méd. Vet. **Daniel de Araujo Viana**
Vice-Presidente
CRMV-CE nº. 1713


Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária Geral
CRMV/CE nº 1325